

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO
003911/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO
26.10.22

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007
 DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00143|00755
 CREDOR JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS 023.263.049-69 04450
 ENDEREÇO RUA CÂNDIDO MERLO 101 CENTRO CIDADE
 BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	7.300,00	150,00	7.150,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem p/ Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente á Clínica Coop e ao FAG.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FUNTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	 EDSON DE OLIVEIRA PREFEITO EM EXERCÍCIO

ORDEN DE PAGAMENTO	RECIBO R\$
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO. 27 DE 10 DE 22 MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS	DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITACÃO. ____ DE ____ DE ____ _____ CREDOR

BANCO	ANOTAÇÕES
Nº CHEQUE Nº DA CONTA	

RECIBO

VALOR BRUTO ___ 150,00 ___
VALOR LÍQUIDO ___ 150,00 ___

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00(Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de pacientes à Clínica Coop e ao FAG.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2022.

JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
CPF/MF 023.263.049-69



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 276, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**Conceder diária de viagem ao servidor
Jucimar Girardello de Freitas.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

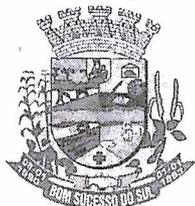
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de outubro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a Clínica Coop e FAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.



**NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO**



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jucimar Girardello de Freitas
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Matrícula: 4928.3
Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

Fernando Loff e Acompanhante
Albertinho Ampese e Acompanhante

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 26/10 às 03:h30 e retorno no dia 26/10 às 17h00.

Destino: Cascavel – PR;

Valor de diárias: ½ diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: Renault Master Minibus;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica Coop, FAG

Liberação Orçamentária

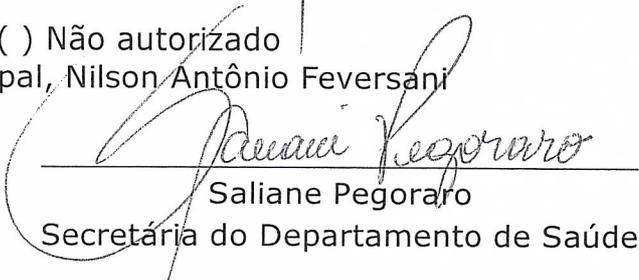
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 25/10/2022.

Assinatura do solicitante: _____

() Autorizado () Não autorizado
Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani



Saliane Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.622, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina Rua “WALDEMAR HUGO BORILE” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado, conforme as disposições da Lei nº. 64, de 02 de março de 1994, de “WALDEMAR HUGO BORILE”, rua no município de Bom Sucesso do Sul – PR, atualmente denominada Rua 03.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida Rua contendo a denominação consignada no art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8C8FF1B1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 276, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de outubro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a Clínica Coop e FAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:77FE3051

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.229, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Representantes da Administração Municipal:

Titular: Patricia Luzia Cecatto do Prado
Suplente: Roselene Izabel de Campos
Titular: Francielle Bet Rodrigues
Suplente: Jaine Fatima Grein
Titular: Aline Maiara Demétrio Santos
Suplente: Ivonete Claro Pereira

II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:
APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Titular: Luciandra Molinete

Suplente: Pâmela Mocellin

APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco

Titular: Jane Clara Pieta Ferrari

Suplente: Marilei Bet André

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Janete Claro

Suplente: Juliane Rufatto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 3.214/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FE2C3B52

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 277, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora Kellen Coloda Krassota, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 31 de outubro de 2022, a servidora Kellen Coloda Krassota, RG nº 7.379.961-9 SSP/Pr, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:78A8B205

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 278, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária de viagem ao servidor, senhor Marcio Patrik Dornelles.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcio Patrik Dornelles, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 032.405.909-48, **01 (uma) diária de viagem, para os dias 27 e 28 de outubro de 2022, até a cidade de Curitiba - Pr**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, até o Hospital de olhos do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0602/006/00624061-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.842.588/0001-32

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	3076/00000029915-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome do Destinatário:	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
CPF/CNPJ Destinatário:	023.263.049-69
Valor:	R\$ 150,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	DIARIA JUCIMAR FREIT
Histórico:	TED

Data de Débito:	27/10/2022
Data da Operação:	27/10/2022
Código da Operação:	00150506
Chave de Segurança:	KE23YWQ2GJNSV4H2
Operação realizada com sucesso.	

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Jucimar Girardello de Freitas

Matrícula: 4928.3

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cascavel - Pr

Data de Saída: 26/10/2022

Data de Chegada: 26/10/2022

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) a FAG

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: ½ diária

Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00

5. Locomoção

Veículo: Renault Master.

Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 27/10/2022.

Jucimar Girardello de Freitas
Motorista

Silvane Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde

SUSLEI LARENTIS

SUSLEI LARENTIS

CNPJ: 07.909.896/0001-75

Rua Paraguai, 315, Centro, Cascavel, PR

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR

CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE UN	PREÇO DESC.	TOTAL
004	CAFÉ			
	1,00 UN	10,00	0,00	10,00

Total de Itens: 1,000

Valor total: R\$ 10,00

VALOR A PAGAR: R\$ 10,00

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO

Dinheiro R\$ 10,00

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.pr.gov.br>

4122 1007 9098 9600 0175 6500 1000 0154 2310 6033 5409



CONSUMIDOR
NÃO IDENTIFICADO

Protocolo de Autorização:
141221459872766

Número: 15423 Série: 1
Data: 26/10/2022 07:08:46

Data de autorização:
26/10/2022 07:08:49

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 3,48

Documento Emitido com Software Licenciado da German Tech Tecnologia Ltda

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO
SIMPLES NACIONAL NÃO PERMITE O APROVEITAMENTO A
CREDITO FISCAL DE ICMS.